



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na construção de Muro

SOORETAMA / ES

2017

Página 2 de 7

03	φ
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1 – OBJETO

O presente TR (Termo de Referência) tem por finalidade a contratação de empresa especializada na construção do Muro da Obra da Unidade de saúde do Bairro Juncado em Sooretama - ES

2 – JUSTIFICATIVA

A Necessidade de construção do Muro no entorno da edificação ainda em andamento se dá pelo seguintes fatores:

- ✓ Ao Acordado com a Promotoria deste município em resposta ao ministério Ministério Público no OF/PRM/Nº311/2017 (ANEXO 03);
- ✓ O Muro em questão é fator de Proteção para o entorno urbano da Obra pois se tratando de um local Interiorano, a obra pode tornar-se ociosa e com isso ampliar os índices de Vandalismo;
- ✓ A obra do PSF não contemplava em sua planilha matriz a construção do muro, devido isso não tornou possível exigir a execução do mesmo.

Contudo, o intuito de construção do projeto em apenso, se para sanar os problemas acima expostos. .

3 – LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

3.1 – Comunidade Juncado (Unidade de Saúde do Juncado).

4 – PROJETOS

4.1 - Anexo 01(Projeto do Muro).

04	φ
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS

5.1 Os documentos técnicos anexos:

- ✓ ANEXO 01 –Projeto do Muro;
- ✓ ANEXO 02 –Planilha / Cronograma físico e Financeiro.
- ✓ ANEXO 03 –Cópia do Processo do Acordado com Ministério público

Seguem, disponibilizados pelo departamento de Engenharia pertencente a esta Secretaria os projetos apontando os locais a serem implantados os mobiliários em questão, quaisquer alterações devem ser comunicadas ao fiscal responsável desta municipalidade, caso a contratada veja a necessidade de projetos auxiliares, caberá a mesma informar a fiscalização desta secretaria.

6- EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto de arquitetura, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos no projeto de Arquitetura.

6.2 Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

6.3 A obra deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

05	f
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6.4 Durante a execução da obra a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município, execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares caso necessários.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1 Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras. Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação e controle.

7.2 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato

7.3 Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- ✓ Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;

OG	φ
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- ✓ Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- ✓ Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- ✓ Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada;

7.4 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.5 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

8 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Município, é de 60 (Sessenta) dias, conforme consta no Cronograma físico-financeiro. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução.

7.2 A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços. O

07	P
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

cronograma Físico e Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamento

9 - DAS DESPESAS

9.1 Quaisquer outros ônus decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade da interessada, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus financeiro.

10 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no período de até 30 dias, a partir da emissão da nota fiscal, referente ao serviço prestado.

11 – PRAZO DO CONTRATO

11.1 O prazo do contrato será de 180 dias.

Sooretama, 26de OUTUBRO de 2017.

RICHARD PINHEIRO VIEIRA

Secretário Municipal de Obras

Decreto 663/2017 em 30/06/2017

08	<i>P</i>
Nº	Rúbrica